



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 265, de 08 de abril de 2024

Altera prazo para liberação da 1ª parcela de contratos celebrados no âmbito do FEHIDRO contratados até 01 de novembro de 2023.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo SEI sob nº 020.00006814/2024-69, Nota informativa CRHi nº 029/2024, documento SEI nº 0024401093

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 14 de novembro de 2024 o prazo para o efetivo desembolso da 1ª parcela dos empreendimentos cujos contratos foram emitidos até 01 de novembro de 2023.

Parágrafo único - A data limite para o Tomador realizar a inserção dos documentos do processo licitatório no SinFEHIDRO 2.0 para análise do Agente Técnico fica prorrogada até 15 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação não se aplica aos empreendimentos que foram cancelados por desistência do tomador ou por reprovação de PT 4 - Análise de recurso da reprovação do executor e liberação da 1ª parcela.

Artigo 3º - Os empreendimentos que já obtiveram aprovação para liberação ou receberam o desembolso da 1ª parcela terão continuidade normal da execução, conforme previsto no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento vigente.

Artigo 4º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Deliberação implicará no cancelamento dos contratos pela SECOFEHIDRO.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.